

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO 6/2026, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DA 4ª
CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE
FERREIROS, ANO 2026,
CATEGORIAS MASCULINO E
FEMININO, CONFORME DISPOSTO
NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
1.087/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal 1.087/2022, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.087/2022, no sentido de que os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes poderão contemplar os primeiros colocados nas respectivas competições, cujos prêmios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO que, para este ano de 2026, existe previsão orçamentária e financeira para se conceder premiação aos primeiros colocados da 6ª Corrida da Emancipação, tanto para a categoria masculino quanto feminino, além de premiação para os primeiros colocados residentes neste Município;

DECRETA:

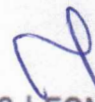
Art. 1º Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 5ª Corrida da Emancipação, categoria geral masculino:

I - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para o atleta campeão, além de medalhas e troféu;

II - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalhas e troféu;

III - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;

Art. 2º Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 5ª Corrida da Emancipação, categoria geral feminino:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

I - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para a atleta campeã, além de medalhas e troféu;

II - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para a atleta vice-campeã, além de medalhas e troféu;

III - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para a atleta terceira colocada, além de medalha e troféu;

Art. 3º Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 5ª Corrida da Emancipação de 2026, categoria local masculino (atletas que atualmente residem neste Município):

I - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para o atleta campeão, além de medalha e troféu;

II - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalha e troféu;

III - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;

Art. 4º Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 4ª Corrida da Emancipação de 2026, categoria local feminino (atletas que atualmente residem neste Município):

I - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para o atleta campeão, além de medalha e troféu;

II - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalha e troféu;

III - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;

Art. 5º Além dos prêmios em dinheiro previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Esportes também poderá realizar a aquisição e a doação de uniformes e materiais esportivos aos atletas participantes da corrida, conforme previsto na Lei Municipal 1.087/2022.

Art. 6º Os valores definidos neste Decreto serão pagos individualmente a cada um dos atletas vencedores, mediante transferência ou depósito bancário, que deverá ser feito em conta de sua própria titularidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

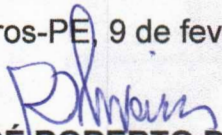
Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros-PE, 9 de fevereiro de 2026.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE